



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J. nº 01.612.581 / 0001-85
Avenida Martins Ribeiro, nº 229, Centro (CEP: 64.224-000)
Fone: (86) 3323 – 0143 | 9 9406-4298 | 9 9487-5600
Ilha Grande/Piauí

DECRETO 020/2024.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 398/2022, que dispõe sobre o Previnde Brasil e a Lei Municipal nº 433/2024 que dispõe sobre a gratificação por Desempenho da Saúde Bucal e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ilha Grande - PI e tendo em vista o disposto na Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com o objetivo de fortalecer e valorizar a Estratégia Saúde da Família;

CONSIDERANDO que o cofinanciamento federal de apoio a manutenção da Atenção Primária à Saúde – APS será constituído, dentre outros pelo componente de Qualidade para as ESF, EAP, ESB e EMULTI;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da gestão municipal a nova forma de cofinanciamento federal instituída pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, para fins de avaliação de resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e condicionando ao tipo de equipe para o incentivo de desempenho do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família – ESF e Equipes de Saúde Bucal – ESB.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o repasse da Lei Municipal nº 398 de 24 de agosto de 2022 que dispõe sobre o pagamento de Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – APS Desempenho no âmbito do Programa Previnde Brasil e da Lei Municipal nº 433 de 28 de março de 2024 que dispõe sobre o pagamento de gratificação por desempenho aos profissionais de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde – APS **pelo componente de qualidade citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024**, para os profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF e demais profissionais da Atenção Primária à Saúde, Equipes de Saúde Bucal – ESB no município de Ilha Grande – PI, mantendo os valores já repassados anteriormente, conforme última folha de pagamento referente as Lei citadas para os profissionais contemplados pelas referidas leis.

Handwritten signature in blue ink.

Art. 2º - O pagamento do componente de qualidade está condicionado e somente será pago mediante o repasse, pelo Governo Federal, citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, bem como o repasse do desempenho que se refere a Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ilha Grande – PI, 17 de junho de 2024.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande -PI